



ADITIVO 001 AO CONTRATO T.R.T. 16ª REG. Nº 42/2013
PA Nº 3964/2013

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA POSITIVO INFORMÁTICA S/A, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MICROCOMPUTADORES, COM GERENCIAMENTO REMOTO.

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmo. Desembargador- Presidente, **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR** e, de outro lado, a empresa **POSITIVO INFORMÁTICA S/A**, situada à **Rua João Bettega, nº 5200, CEP - 81.350-000** na cidade de **Curitiba-PR**, inscrita no CNPJ/MF nº **81.243.735/0001-48**, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada pelo Senhor **DANIEL PADILHA GARRIDO**, RG Nº **1.724.139 SSP/DF**, inscrito no CPF/MF sob o nº **833.079.901-87**, **Representante Comercial**, ajustam entre si este Contrato, de acordo com o constante no PA nº 3964/2013, mediante **Pregão Eletrônico N.º 116/2012** do Tribunal Superior do Trabalho - **TST**, em conformidade com autorização do Diretor-Geral, em despacho nº 5452/2013, doc 48 do PA 3964/2013 e, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aditar ao Contrato 42/2013 a aquisição de Estação de Trabalho e Monitores, com suporte de serviços associados, incluindo prestação de assistência técnica em garantia, conforme especificado na tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	Estação de Trabalho - Microcomputador Desktop, com gerenciamento remoto.	Un	25	R\$ 2.633,00	R\$ 65.825,00

Parágrafo Primeiro: O valor total da aquisição deste *caput* corresponde a **R\$ 65.825,00** (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais), consoante nota de empenho nº 2013NE002307 (doc 49).

1º Aditivo ao Contrato nº 42/2013

1



CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

A Contratada apresentará complementação à garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor aditado, correspondente a **R\$ 3.291,25** (três mil, duzentos e noventa e um reais, vinte e cinco centavos), consoante cláusula catorze do contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, que assinam juntamente as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luis, ~~30~~ de janeiro de 2014

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT- 16ª Região

DANIEL PADILHA GARRIDO
Representante Comercial
POSITIVO INFORMÁTICA S/A

Daniel Padilha Garrido
CPF: 833.079.901-87

Testemunhas:

- Jordana de Almeida Jairo*
Identificação nº: 018.882.30303
- Jezeze Cristina M. Moura*
Ficicleide Quetoga de Moura
Identificação nº: 024.291.90303
CPF: 715.167.001-04
RG: 2114551 SSP-DF

1º Aditivo ao Contrato nº 42/2013

2